

"Lei Nº 204/59"

13/11/59

A Câmara Municipal do Município de Condição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei sob Nº 204/59, e resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 56.635,00 (cinco e seis mil seiscentos e trinta e cinco cruzeiros), para atender as despesas seguintes:

a) Pagamento de despesas feitas com a construção de uma Guarita para Posto de Fiscalização no povoado de Barrinha Cr\$ 11.635,00

b) Para atender as despesas com o jantar a ser oferecido pela Municipalidade, aos Juizes e Promotores deste Estado por ocasião da reunião dos mesones nesta cidade nos dias 23 e 24 do corrente a convite do Excmo. Sr. Sr. Renato José Costa Pacheco Cr\$ 10.000,00

c) Pagar a professora de Barrinha como gratificação, de reembolso a dezembro de 1958. Cr\$ 2.000,00

d) Para conclusão do campo de futebol desta cidade, com bancos e outros materiais Cr\$ 30.000,00

e) Limpeza e conservação da rede da

Banda Musical "Gliceria Filho", a partir
de Janeiro do corrente ano, ora base de
R\$ 250,00 mensais, ou um total de R\$ 3.000,00
em virtude de não ter sido constatado no
Cacamento por um lapso de antecedência.

Art. 2º: Os recursos necessários para atender as despesas
de que trata a presente, adirão do saldo do
ano ⁺ próximo passado.

Art. 3º: Progam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de
Conceição da Barra, em 11 de maio de 1959.

Carlos de Pinho
Presidente da Câmara